

A discussão do princípio de liberdade de imprensa pelos jornalistas portugueses nos seus periódicos sindicais e culturais: os casos *Boletim* (1941-1945), *Jornalismo* (1967-1971) e da *Gazeta Literária* (1952-1971)

Patrícia Oliveira TEIXEIRA ¹

Jorge Pedro Almeida SOUSA ²

Resumo

Numa altura em que o jornalismo português conhecia algumas *dificuldades*, devido à censura imposta pela ditadura do Estado Novo (1933-1974), que reduzia a autonomia dos jornalistas, atentando contra alguns dos valores que contribuíam para o imaginário identitário da sua profissão, os mesmos discutiram, nessa mesma época, a conjuntura descrita, nas páginas dos seus periódicos profissionais ou sindicais. Neste trabalho procura-se, então, através de uma análise qualitativa e histórico-cultural do discurso, descrever e analisar como as restrições à liberdade de imprensa e a censura foram discutidas nas páginas dos periódicos sindicais *Boletim do Sindicato Nacional dos Jornalistas* (1941-1945) e *Jornalismo* (1967-1971), também do Sindicato, assim como a publicação periodística e cultural *Gazeta Literária*, da Associação de Jornalistas e Homens de Letras do Porto. Concluiu-se que os redatores e colaboradores destes periódicos sindicais entendiam ter direito a uma imprensa livre, principalmente porque só assim poderiam defender determinados valores inerentes à sua profissão e, ao mesmo tempo, conceder-lhe mais dignidade e seriedade. No entanto, devido ao regime instaurado, nem sempre puderam dissertar sobre o assunto com a autonomia desejada.

3

1 Licenciada em Línguas e Literaturas Modernas, variante Estudos Portugueses, pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Investigadora do Centro de Investigação Média e Jornalismo - CIMJ. Doutora em Ciências da Informação, Jornalismo, pela Universidade Fernando Pessoa. Mestre em Ciências da Comunicação, Jornalismo, pela Universidade Fernando Pessoa;

2 Agregado em Ciências da Comunicação – Jornalismo (2008), pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Pós-doutoramento na Universidade de Santiago de Compostela. Doutor em Ciências da Informação pela Universidade de Santiago de Compostela. Conclusão dos seminários do Terceiro Ciclo, na Universidade de Santiago de Compostela. Licenciado em Comunicação Social – Jornalismo, pela Escola Superior de Jornalismo do Porto. Bacharel em Comunicação Social – Jornalismo, pela Escola Superior de Jornalismo do Porto

Palavras-chave: jornalismo; jornalistas; publicações sindicais.

Abstract

At a time when Portuguese journalism knew some difficulties due to the censorship imposed by the dictatorship of the Estado Novo (1933-1974), which reduced the autonomy of journalists, violating some of the values that contributed to the imaginary identity of their profession, they discussed, at that time, the situation described in the pages of their journals or trade unions. In this work, it is tried, through a qualitative analysis and historical-cultural of the discourse, to describe and to analyse how the restrictions to the freedom of press and censorship were discussed by the journalists of Portugal on the pages of their trade union newspapers *Boletim do Sindicato Nacional dos Jornalistas* (1941-1945) and *Jornalismo* (1967-1971), also from Sindicato, as well as in newspaper journalistic and cultural *Gazeta Literária* (1952-1971), from Associação de Jornalistas e Homens de Letras do Porto. It was concluded that the editors and collaborators of these journals understood to have right to the free press, mainly because only then could defend certain values inherent to their profession and, at the same time, give it more dignity and seriousness. However, due to the established regime, they could not always speak about the matter with the desired autonomy.

4

Keywords: Journalism, Journalists, Syndical publications.

Introdução

O período do Estado Novo (1933-1974) não foi fácil para o jornalismo português (sobre o jornalismo neste período, leia-se, por exemplo: CABRERA, 2006, 2010; CORREIA e BAPTISTA, 2007; 2010; GOMES, 2006; SOUSA, 2008). A ditadura impunha a censura à imprensa, o que reduzia a autonomia dos jornalistas e atentava contra alguns dos valores que contribuíam para o imaginário identitário da profissão, como o da *independência*, o da *liberdade de expressão do pensamento* e o do *respeito pela verdade*. Nem tudo podia ser dito. E havia coisas que tinham de ser ditas, mesmo contra vontade. O experiente jornalista José Carlos de Vasconcelos explicava como a falta de liberdade de imprensa e a censura prévia haviam limitado o trabalho dos jornalistas de sucessivas gerações, durante o Estado Novo:

Em Portugal, durante quase meio século de tirania, existiu, de par com outros processos repressivos, a forma mais primária e brutal de destruir aquela liberdade: a censura prévia. Jornalistas de sucessivas gerações sofreram-na terrivelmente na pele, na alma e no corpo, mas os melhores – mesmo conservadores – nunca se conformaram e bateram-se contra

ela, enquanto os simples serventuários do poder de modo discreto a amparavam ou mantinham um silêncio conivente. Neste contexto, o Sindicato dos Jornalistas muitas vezes foi demasiado passivo, para não pôr mais na carta (VASCONCELOS, 1992, p. 14).

Impõe-se perceber, pois, como é que os jornalistas portugueses discutiram, nessa época, a conjuntura descrita, nas páginas dos seus periódicos profissionais ou sindicais.

O objetivo deste trabalho foi, assim, circunscrever e descrever os argumentos que foram usados pelos jornalistas portugueses nos seus debates sobre liberdade de imprensa durante o Estado Novo, nos mais importantes meios de comunicação profissionais: o *Boletim do Sindicato Nacional dos Jornalistas* (1941-1945), o boletim *Jornalismo*, do mesmo sindicato (1967-1971), e a *Gazeta Literária* (1952-1971), publicada pela Associação de Jornalistas e Homens de Letras do Porto.

Para o efeito, desenvolveu-se uma análise do discurso jornalístico a um nível heurístico, que comporta uma operação de simplificação, condensação e redução das dimensões significantes de um discurso tendo por meta a determinação inteligível dos enquadramentos-chave que este discurso dá às realidades que lhe servem de referente, conforme sugere Sousa (2006, p. 352-374) para casos semelhantes. Tomou-se a noção de *enquadramento* de acordo com o sentido que lhe deram Gamson e Modigliani (1987: 143): “uma ideia organizadora central dadora de significado” a um discurso ou a um fragmento de discurso.

Uma análise heurística de um discurso, ou de fragmentos de um discurso, sobre um determinado tema, que tenha por objetivo a determinação dos enquadramentos mais relevantes desse discurso sobre esse tema, implica a determinação dos seus enquadramentos-chave, ou enquadramentos-padrão, com base em quatro operações: (1) exploração do material; (2) estabelecimento de um contexto para a interpretação dos resultados; (3) seleção e estruturação arbitrária (isto é, por escolha do pesquisador, de acordo com critérios definidos *a priori* ou no decorrer da pesquisa) do material a analisar (amostragem), tendo em conta a sua *representatividade*; e (4) filtragem e sumarização dos enquadramentos presentes no material que constitui a amostra representativa (MAYRING, 2002; SOUSA, 2006, p. 352-374).

Assim, a partir de uma leitura longitudinal de todos os números dos periódicos sindicais e associativos acima enumerados, selecionaram-se e isolaram-se,

arbitrariamente, para amostra a analisar, excertos textuais significativos e representativos que permitissem entender os enquadramentos-chave do discurso dos jornalistas portugueses sobre liberdade de imprensa durante o Estado Novo. Procedeu-se inventariação, anotação e descrição dos principais enquadramentos discursivamente sugeridos pelos enunciadores para as questões relativas à liberdade de imprensa e, no que respeita à interpretação dos resultados, tentou-se clarificar as intenções dos enunciadores, tendo em conta o contexto castrador da liberdade de imprensa que os jornalistas enfrentaram durante o Estado Novo.

O princípio da liberdade de imprensa no *Boletim do Sindicato Nacional de Jornalistas* (1941-1945)

Apesar da conjuntura adversa para a liberdade de imprensa, o apoio ao Estado Novo, entre os jornalistas, ainda era constatável, uma década depois da promulgação da Constituição de 1933. Alguns jornalistas portugueses de então pareciam apoiar o Estado Novo e admitiam que o jornalismo se tornasse num instrumento da propaganda salazarista:

(...) os jornais estão patrioticamente ao lado do Governo, prontos a colaborar em todos os grandes empreendimentos, na propaganda de todas as manifestações públicas, orientando e aconselhando o povo, ajudando-o a discernir o bom do mau juízo, quer em matéria da política externa, quer interna, proclamando o caminho traçado pelos dirigentes. (...) É uma imprensa nobre e honrada, que se esforça por colaborar na obra de ressurgimento do país e por bem servir o povo português (ROSA, 1941, p. 110-111).

O *patriotismo* é a razão invocada para o apoio dos jornalistas ao Estado Novo. Mas o enunciador revia-se, subservientemente, na política salazarista, declarando-se pronto a seguir o caminho traçado pelos dirigentes em favor do “ressurgimento do país”.

Outros jornalistas aceitavam subordinar o jornalismo à causa nacionalista do Estado Novo, ainda que com algumas reservas e cautelas – pois seria preciso abrir os jornais ao mundo exterior e perdoar eventuais erros em nome do bem maior da sua existência:

Consideramos o jornal a mais nacionalista de todas as instituições de um povo. O seu nacionalismo é, mesmo, a única razão da sua existência. Os jornais grande-indústria (...), se não forem nacionalistas, não têm nada

que fazer na sua terra (...), [mas] aquele nacionalismo não pode, na imprensa, (...) estar alheio ao mundo exterior, às sugestões da cultura e do pensamento de além-fronteiras. E julgamos que ele não pode ser jacobino, isto é: intolerante, hermético, com fronteiras nas almas e correntes de ferro nas ideias. O excesso de nacionalismo é o regresso ao isolacionismo, incomparável com o nosso tempo, e corre perigos iguais aos do internacionalismo desbragado.

O jornal é o fiel de uma balança, e excessos, se os teve, se os tem – erros, desvios, irreflexões episódicas – eles nada contam, nem pesam, ante o mundo dos benefícios que espalha (ARAÚJO, 1941, p. 122-123).

Assim, é visível que apesar da repressão da liberdade de imprensa perpetuada pelo Estado Novo, alguns dos jornalistas portugueses, do início da década de 1940, defendiam a política salazarista. Fernando Sousa, por exemplo, vê com bons olhos o refreamento da liberdade de imprensa, em nome da responsabilidade na condução da opinião pública:

É exaltada a Imprensa à categoria de sacerdócio e de facto pode e deve exercê-lo. A actual constituição política do País definiu assim a opinião pública:

“Art.º 22.º – A opinião pública é elemento fundamental da política e administração do País, incumbindo ao Estado defendê-la de todos os factores que a desorientem contra a verdade, a justiça, a boa administração e o bem comum.”

Quão longe estamos da liberdade absoluta reivindicada pela imprensa para expor ideias subversivas e excitar as paixões! Consideramo-la o que realmente é: uma grande força social com a missão de esclarecer conscienciosamente a opinião conforme o bem comum e assumindo por isso tremendas responsabilidades. Julgou-se, em certo tempo, onipotente e irresponsável com direito à liberdade ilimitada, senhora absoluta da opinião (SOUSA, 1945, p. 267-268).

Pedro Mayer Garção, por seu turno, escreve o seguinte sobre a legitimidade da censura prévia e sobre a uniformidade dos jornais:

É Temos de partir do princípio que o jornal – concretamente, o jornal português – deixou de ser o órgão de uma clientela partidária para se converter no representante e servidor da nação. Nada que a possa prejudicar deve ter guarida nas suas colunas. A vida da nação nele se espelha, assim nos seus empreendimentos como nas suas ambições, e o jornal torna-se o intérprete dos seus interesses superiores e da sua orientação política. Desta forma, quem quiser tomar o pulso às nossas atitudes ou às nossas reacções não tem mais que pegar nos jornais que entre nós se apregoam. A uniformidade de vistas com que depara dar-lhe-á, de entrada, a falsa noção de que todos os jornais obedecem a um “mot d’ordre” que lhes sufoca o livre comércio das ideias antagónicas – e concluirá por uma ausência de personalidade em que vislumbra a

decadência do jornalismo como tribuna de vozes discordantes, cada uma possuída da sua verdade.

Conclusão errônea.

A imprensa portuguesa está voluntária e conscientemente integrada no espírito dirigente da nação; e oferecendo, toda ela, o espectáculo de uma unidade sem brechas, demonstra uma solidariedade de onde extrai a sua própria força. Só assim, impondo-se um objectivo que nada desmente, qual seja o de propalar e apoiar as directrizes políticas do Estado, que a ela se afiguram criteriosas, a imprensa consegue a mais útil projecção sobre o estrangeiro. Nunca a imprensa foi tão política como nos últimos tempos, não o parecendo, contudo. Foi ela que, depois de concitar a atenção do país sobre um homem [Salazar] em torno do qual gravita a reabilitação de uma pátria, o indigitou à curiosidade e ao estudo do estrangeiro. (...) E o prestígio adquirido por Portugal, que unificou num sistema económico, moral e político digno de ser olhado lá fora como paradigma, não seria possível sem a força expansional da Imprensa – que sempre tem de fornecer a imprescindível sanção a todas as ideias que queriam triunfar (GARÇÃO, 1945, p. 10-11).

É mais uma vez a adesão aos princípios do Estado Novo e às ideias de Salazar que se observa neste novo excerto de texto. A imprensa, como “servidora da Nação”, não poderia, pois, “dar guarida” a informações que colocassem em causa a coesão nacional nem o rumo determinado para Portugal por Salazar. Trata-se, pois, de uma legitimação da censura à luz de um certo entendimento da dimensão política do jornalismo. A homogeneidade informativa conseguida por essa via servia politicamente os objetivos de unidade nacional e de enaltecimento, interno e externo, da “obra” de Salazar e do Estado Novo. A informação homogénea, seria, portanto, conforme se infere das palavras do autor, um útil instrumento de combate ideológico.

O jornalismo português estaria, assim, segundo o autor, subordinado aos interesses da propaganda política salazarista e seria, mesmo, para consumo interno e externo, um veículo dessa propaganda. O autor, porém, apresenta essa situação como algo *positivo* para o país. E não se interroga, sequer, sobre eventuais fronteiras entre propaganda e jornalismo.

A discussão do princípio da liberdade de imprensa na *Gazeta Literária* (1952-1971)

Alguns anos depois do último número do *Boletim do Sindicato Nacional dos Jornalistas* ter sido publicado, o debate sobre a liberdade de imprensa tornou-se mais aceso, acompanhando a diminuição do apoio ao regime do Estado Novo, que atingiria o seu ponto mínimo em 1974. Isso transparece da *Gazeta Literária*, órgão da Associação de

Jornalistas e Homens de Letras do Porto. Aliás, num país amarrado a uma ditadura corporativa que impunha a censura, seria provável que os jornalistas, talvez os profissionais mais atingidos pelos censores, bradassem contra ela e que a *Gazeta Literária* fizesse eco – de forma clara ou dissimulada – desses brados. É pois o que ocorre, sem surpresas, em vários números do periódico. Num deles, o jornal publica a Oração de Sapiência sobre tolerância proferida pelo académico e sacerdote Álvaro Vieira de Madureira na abertura do ano lectivo de 1955/1956, no Seminário Maior do Porto, isto porque o autor, entre outros pontos, se debruça sobre “o caso da liberdade de imprensa”, investido da autoridade clerical num país de tradição católica e cuja chefia política era exercida por católicos:

A liberdade de imprensa é um caso de liberdade de expressão e esta liga-se à liberdade de pensamento. Sendo a intolerância, no seu mais largo significado, falta de disposição para admitir nos outros uma forma de ser – pensar, sentir ou agir – diferente ou contrária à nossa, fica sujeita à sua alçada (...) a liberdade de expressão (...). Referindo-se às nações em que apenas “é autorizada a (...) opinião dos partidos que se encontram no poder, a opinião dos chefes ou ditadores” o Sumo Pontífice ensinou: “Abafar a opinião dos cidadãos é (...) um atentado ao direito natural do homem, uma violação da ordem do mundo (...)”. (...) Os defensores de uma apertada censura (...) afirmam que a ampla liberdade de imprensa (...) favorece a multiplicação dos erros e dos vícios. Respondemos: (...) surge um perigo muito maior ainda: o de o estado ou os seus turiferários multiplicarem (...) os erros, as arbitrariedades, sem possibilidade alguma de defesa da parte do público. No sistema de ampla liberdade, os erros duns particulares poderão ser combatidos por outros. (...) Dir-se-á ainda: É preciso educar o povo e, portanto, torna-se imprescindível uma apertada censura. Respondo: Será o estado o grande educador do povo? E se o estado for nazi? E se for comunista? Além disso, educar-se-á o povo a usar a liberdade de expressão suprimindo-a? (...) Em consequência, dê-se à imprensa ampla liberdade (...). Não há razão para temores: uma doutrina que não se consegue aguentar na luta, em pé de igualdade legal, com as contrárias (...) não merece sobreviver (MADUREIRA, 1956, pp. 9).

O autor critica, assim, indirectamente, o regime ditatorial salazarista e a imposição de censura aos jornalistas, o que demonstra que a crítica, desde que dentro de uma certa margem e proferidas por académicos e outras “vozes certas”, seria tolerada pelo regime.

A *Gazeta Literária* aproveita, efectivamente, todas as citações que pode fazer das “vozes insuspeitas” do regime para esgrimir argumentos em favor da liberdade de imprensa. Um dos citados foi o ministro dos Negócios Estrangeiros, Paulo Cunha:

O direito mais elementar que a imprensa reivindica é o da sua própria liberdade, sem o que não será (...) permitido falar de opinião pública (...). Querer que a imprensa desempenhe (...) o papel de orientadora da opinião pública recusando-lhe o direito de se exercer livremente representa (...) uma (...) contradição e (...) um contrassenso. (ANÓNIMO, 1957, p. 82)

O jornal *República*, mencionado pelo redator da *Gazeta Literária*, logo aproveitou para reforçar as palavras do governante:

Para que o jornalismo se revista da dignidade e da gravidade da magistratura e possa ser o melhor orientador e formador de uma opinião pública (...) esclarecida, que (...) traduza a vontade e o sentir dos cidadãos (...), tem de operar em franca liberdade de imprensa, porque não há dignidade sem liberdade. Por isso mesmo é a liberdade de imprensa que ambicionamos para o jornalismo português e de todo o mundo.

(cit. in ANÓNIMO, *Jornal República*, 1957, "O congresso da Federation Internationale des Redateurs en Chef", *Gazeta Literária*, n.º 57, 1957, p. 84)

É assim que se compreende que, embora de forma dissimulada, Álvaro Ribeiro intitule um artigo "Em defesa da liberdade". Literalmente, o autor defende a liberdade de crítica literária, no respeito pela "pessoa humana", mas nas entrelinhas o que se pode ler é a defesa da liberdade para o país (RIBEIRO, 1957, p. 47). Contudo, escrevendo em pleno contexto da Guerra Fria, o jornalista Norberto Lopes assinala que o caso português de restrição à liberdade de imprensa não estava isolado:

É costume classificar a imprensa como Quarto Poder (...). A verdade (...) é que os seus poderes se encontram hoje, em alguns países, bastante reduzidos (...). E não é apenas em alguns países ocidentais que isso acontece. Para lá da "Cortina de Ferro" (...) a imprensa está sujeita a limitações que lhe reduzem consideravelmente (...) o direito de crítica (cit. in ANÓNIMO, 1959, p. 1-2).

É igualmente a crítica à censura que surge na *Gazeta Literária* pela mão do jornalista madrileno Francisco Casares, num artigo em que elogia o intercâmbio entre os jornalistas portugueses e espanhóis. O autor reclama a liberdade de imprensa e critica os governantes que não a promovem:

A missão informativa, como a de orientar a opinião, requer (...) uma força e prestígio que (...) tratam (...) de suprimir. Veremos como se produz a paradoxal proclamação da liberdade de imprensa por parte de estados e estadistas que são os que (...) hipocritamente mais a perturbam ou a desconhecem. É um dever indeclinável assegurar essa liberdade (...) e

defender a nobreza de uma função que se vê seriamente ameaçada (...) CASARES, 1952, p. 78).

A reivindicação da liberdade de imprensa e a sua defesa enquanto princípio é constante na *Gazeta Literária*. Escreve-se, assim, na publicação que “um dos melhores meios de promover a concórdia nacional e de fixar normas de (...) convivência é o da liberdade de imprensa”; ou ainda, por exemplo, que “A crítica deve ser livre”; e até que “as ideologias defendem-se com o valor dos factos ou atacam-se à luz da crítica (...). O contrário é matar os jornais.” (ANÓNIMO, 1958, pp. 63-64) Mas, curiosamente, também se abre o campo ao adversário, citando-se a perspectiva do partido único do regime, a União Nacional, que defendia a censura prévia: “A liberdade de expressão (...) não pode (...) comprometer a integridade da opinião pública, deformando-a ou viciando-a. Para tanto, o remédio não estará somente em castigar os abusos, interessando (...) impedir que (...) se pratiquem” (ANÓNIMO, 1958, pp. 64). E pelo menos, conforme se observa pelo que era publicado na *Gazeta Literária*, haveria, conforme vinca a União Nacional, uma certa “liberdade para o debate de princípios” (ANÓNIMO, 1958, p. 64). Por isso, a *Gazeta Literária* sugere, já em 1971, numa altura em que se discutia uma nova legislação reguladora para a imprensa, que “se torna exigível encontrar (...) um ponto de equilíbrio (...). Para lá chegar, haverá que fazer o estudo e publicação de uma Lei de Imprensa actualizada e de um Estatuto da profissão (...), criando ao mesmo tempo (...) a Escola de Jornalismo tantas vezes sugerida e esperada” (ANÓNIMO, 1971, pp. 15, 19 e 26). Percebe-se pois que, para certos redatores da *Gazeta Literária*, a dignificação do jornalismo português não passaria somente pela conquista da liberdade de imprensa, mas também pela promoção do estatuto profissional dos jornalistas – algo que só uma escola superior poderia conferir.

A discussão do princípio da liberdade de imprensa em *Jornalismo* (1967-1971)

Não há muitos textos que abordem a questão da liberdade de imprensa no boletim sindical *Jornalismo*, pelo menos até ao fim do Estado Novo, apesar de o regime aceitar a discussão do princípio. Talvez porque, como dizia o jornalista José Carlos Vasconcelos (vd. introdução), o próprio Sindicato Nacional dos Jornalistas – fundado, recorde-se, pelo regime – terá sido algo “passivo” na luta pela instituição da liberdade de imprensa em

Portugal. De qualquer modo, e de forma algo discreta, abordava-se esse assunto, dando-se, nomeadamente, exemplos do que acontecia noutros países.

Num primeiro exemplo, Mário Matos e Lemos comenta um episódio ocorrido num Congresso da Associação dos Escritores Polacos. Nesse congresso, Stefan Kisielewski, um escritor católico, apresentou uma moção, pedindo que fosse modificada a Lei de Censura (que datava de 1945 e 1947) e que os censores passassem a ser obrigados a justificar os cortes que fizessem ao material que lhes era apresentado. Esta moção conseguiu aprovação e Mário Matos e Lemos questiona-se como terá sido a reação dos censores polacos a esta iniciativa, ao mesmo tempo que manifesta o seu agrado com o resultado da proposta (MATOS E LEMOS, 1967, p. 15).

Num segundo exemplo, Matos e Lemos analisa um artigo de Rafael Calvo Serer, “ilustre universitário espanhol” (MATOS E LEMOS, 1967, p. 15), intitulado “Eficacia de la prensa libre”, onde aborda o tema da governação com ou sem censura, apontando os benefícios da imprensa livre. Na análise que Matos e Lemos faz da obra, questiona:

É necessário acabar com a Censura?

Pois é. Estamos todos de acordo, mas não gostamos nada que os estrangeiros (...) no-lo digam (...) Apesar dos processos contra alguns jornalistas e da apreensão de vários jornais (...).

Fiquei muito triste com a leitura desse artigo do Prof. Calvo Serer. Não evidentemente porque ele aplauda a liberdade de Imprensa. Eu também sou por ela, luto por ela (...). Sei que a liberdade de Imprensa em países como os Estados Unidos tem a firmá-la alicerces de ordem jurídica e constitucional praticamente desconhecidos em Portugal. E sei que a observação que o Prof. Calvo Serer faz de que os governantes só podem ser prejudicados com essa ausência de liberdade de Imprensa é pertinente para Portugal (...).

Vantagens da liberdade de Imprensa? Todas. Até se pode escrever sobre a Imprensa dos outros. Isso em Espanha, claro. Cá, se alguém escrevesse umas coisas sobre a imprensa espanhola (aqui há uns anos poucochinhos) a Censura até era capaz de cortar (MATOS; LEMOS, 1967, p. 15).

O texto de Matos e Lemos é revelador da defesa que os jornalistas portugueses faziam da liberdade de imprensa, com algum à vontade, durante o Marcelismo, a poucos anos da revolução que instituiria a democracia em Portugal (1974). Mas também revela o mal-estar que um jornalista português sentia por ter um intelectual espanhol a tecer considerações sobre a liberdade de imprensa em Portugal, ainda que, paradoxalmente, o mesmo jornalista tenha invocado um exemplo estrangeiro – a liberdade de imprensa nos Estados Unidos, um país que seria, certamente, considerado um exemplo de

desenvolvimento, em Portugal, nesse tempo – para também defender a liberdade de imprensa em Portugal.

O exemplo seguinte, publicado no boletim do Sindicato Nacional dos Jornalistas, é composto por excertos retirados do livro *La Presse et L'Argent*, de Jean Schwoebel (redator de *Le Monde*), e por comentários de Silas de Oliveira sobre o mesmo. Schwoebel começa por falar da ameaça à liberdade de imprensa a que se assistia em França, apelando aos jornalistas que afirmassem uma posição relativamente à questão, enfrentando, se necessário, a empresa da qual faziam parte e, até, o próprio Estado, entidade que, na sua opinião, não devia controlar directamente a informação.

Três ideias dominam o pensamento de Jean Schwoebel (...). E que são (...):

O dinheiro – os interesses económicos (...) governam boa parte da imprensa do “mundo livre”.

(...)

O Poder – quer dizer, o Estado, geralmente [está] mais preocupado com a justificação da sua administração do que com qualquer espécie de crítica.

(...)

Finalmente, a Imprensa, [está] ameaçada pela vaga crescente da concentração e do monopólio; e no verdadeiro centro do problema os jornalistas, oprimidos entre a pressão governamental, de um lado, e o suborno sensacionalista, do outro; sendo, no entanto, cada vez mais indispensáveis no processo da informação, e necessitando cada vez mais de tomar nas próprias mãos a responsabilidade e a manutenção dessa informação.

(...)

Na opinião do autor, chegou a hora de a Imprensa (...) afirmar uma posição nova, e levar os outros dois elementos (o Estado e os capitais da empresa) a reconhecerem a respectiva necessidade e validade (...).

Significará isso que a Imprensa deva ser dirigida pelo Estado? Não, diz o autor, e apresenta em sua defesa a noção simples e já mencionada de que, frequentemente, o interesse do Estado, no campo da informação, não coincide nem com o dos leitores, nem com o da verdade. O Estado deve, para Jean Schwoebel, garantir a liberdade, garantir os meios, mas não controlar directamente a informação. Manter a sua independência sem ditar a sua cor. (...) (SILAS DE OLIVEIRA, 1968, p. 12).

É pois a defesa da liberdade de informar e a independência face ao Estado e aos poderes político e económico que transparece da prosa de Silas de Oliveira.

De seguida, Silas de Oliveira aponta caminhos para uma imprensa nova, caminho esse que deveria integrar os redatores no seio da empresa jornalística, de modo a que estes usufruíssem de direitos como a participação (nas decisões, nas eleições, no

controle das atividades, nos lucros, etc.). Termina com uma chamada de atenção aos jornalistas portugueses, sobre os aspectos focados no texto.

Qual é o caminho para essa Imprensa nova? (...)

O caminho apontado é o da integração dos redactores no seio da empresa jornalística, transformada numa sociedade de lucros limitados, como associados, ou accionistas, num regime de co-propriedade “que lhes permita participar na eleição dos respectivos dirigentes, no controle das suas actividades e na preparação das grandes decisões que afectem o seu destino e o da empresa”.

(...)

(...) A participação que os jornalistas pedem incide mais sobre a decisão do que sobre a percentagem nos lucros, o que se está tornando já rotineiro em numerosas empresas, e não chega para colocar nas mãos dos jornalistas a necessária responsabilidade do serviço que prestam.

Esta reivindicação, e os termos em que os seus defensores a traduzem, é, evidentemente, discutível (e discutida). Mas é algo que os jornalistas portugueses precisavam de conhecer melhor (SILAS DE OLIVEIRA, 1968, p. 13).

Em 1970, alguns membros do Sindicato Nacional dos Jornalistas elaboraram as bases para um projeto de lei de Imprensa e fizeram questão de as entregar ao secretário de Estado da Informação e Turismo, para que este as fizesse chegar ao Presidente do Conselho. Afirmaram, na altura, que aquele documento correspondia à opinião dominante na classe. Em *Jornalismo* publica-se a totalidade do escrito, intitulado de “Bases para um projecto de Lei de Imprensa Aprovadas pela Assembleia Geral do Sindicato”, do qual se expõem, de seguida, alguns excertos, onde se explora a questão previamente discutida, uma das bases fundamentais acerca da liberdade de expressão, outra sobre a relação dos jornais com as empresas económicas, e uma outra ainda, sobre a liberdade de informação. No prólogo da proposta, os autores refletem sobre a necessidade de uma lei específica para a imprensa que, face à conjuntura então vivida no país, regulasse os princípios constitucionais e instituísse, *de facto* e não *de jure*, a liberdade de imprensa no país. Recorde-se que a Constituição da República Portuguesa instituía o princípio da liberdade de imprensa, mas, ao mesmo tempo, remetia para a lei as condições de exercício dessa liberdade, o que, na prática, permitia que, por lei, existisse censura, eufemisticamente designada Exame Prévio:

Entende-se que, em princípio, para assegurar a existência da liberdade de Imprensa não é necessária uma Lei de Imprensa – antes basta consagrar aquela em diploma constitucional e facultar os meios para o seu exercício efectivo. E pode acontecer até que uma Lei de Imprensa não se destine tanto, na prática, a consagrar aquela liberdade, como a impor-lhe restrições.

Por isso, salienta-se como questão prévia, que para atingir a desejada e desejável liberdade de Imprensa, a Lei de Imprensa não será, talvez, necessária, e poderá até ser, porventura, prejudicial. Porém, como na actual conjuntura nacional parece ser impensável outra via, apresentam-se as bases fundamentais que os jornalistas portugueses defendem para a futura Lei de Imprensa, que se impõe debater e publicar com a maior urgência. (ANÓNIMO, *Jornalismo*, n.º 1, 2.ª Série, Janeiro/Fevereiro de 1970, p. 9 a 11)

O projeto de lei propriamente dito enfatiza a necessidade de liberdade de imprensa, mas, pertinentemente, propunha que a imprensa fosse não apenas livre de censura, e, portanto, autónoma face ao poder político, mas também autónoma em relação ao poder económico, incluindo-se, aqui, o poder económico do Estado, que os autores do projeto obviamente encaravam como uma ameaça potencial à liberdade e independência dos jornalistas:

I – Da liberdade de expressão

1 – O direito de liberdade de expressão – que se pressupõe o direito e liberdade de acesso à informação – reconhecido e consagrado no n.º 4 do art.º 8 da Constituição Política, pode ser exercido por todos sem dependência de qualquer censura prévia ou posterior, e sem outros limites ou restrições que não sejam os constantes da presente Lei. (...)

II – Da autonomia dos jornais perante as forças económicas

Reconhecida como “elemento fundamental da política e administração do País”, a Imprensa, para que possa ser defendida “de todos os factores que a desorientem contra a verdade, a justiça, a boa administração e o bem comum” e desempenhar cabalmente uma função de carácter público, precisa gozar da maior independência, perante as forças económicas que a administram e a dirigem, e da maior liberdade perante os poderes públicos, dentro da máxima responsabilidade.

Para isso, a Imprensa não pode desfrutar do regime de monopólio que lhe tem conferido o Estado, quando limita a fundação de novos jornais diários, uma vez que aos poderes públicos incumbe autorizar e fomentar a criação de novas empresas jornalísticas, tal como vem fazendo para outros sectores da produção industrial. (ANÓNIMO, *Jornalismo*, n.º 1, 2.ª Série, Janeiro/Fevereiro de 1970, p. 9 a 11)

Portanto, para os autores do projeto, o exercício do poder político, por meio do poder económico do Estado, tinha de ser refreado, nomeadamente no que respeitasse à colocação de obstáculos à criação de empresas jornalísticas. A criação livre de empresas jornalísticas era, pois, defendida pelos jornalistas portugueses contemporâneos do final do Estado Novo como um dos instrumentos de defesa da liberdade de imprensa.

Finalmente, outro ponto importante do referido projeto residia na enumeração das garantias legais que defenderiam o exercício da liberdade de imprensa pelos jornalistas: liberdade de informar, liberdade de acesso à informação e sigilo profissional:

IV – Da liberdade de informação

Os jornalistas reclamam como direitos fundamentais para o exercício sério e consciencioso e para a dignificação da sua profissão, que lhes devem ser expressamente reconhecidos:

A liberdade de informação

O livre acesso à informação

O sigilo profissional.

(ANÓNIMO, *Jornalismo*, n.º 1, 2.ª Série, Janeiro/Fevereiro de 1970, p. 9 a 11)

Quando, em 1971, se discutia uma nova legislação reguladora para a imprensa, o boletim fez questão de acompanhar a discussão na Assembleia Nacional e de a transpor para as suas páginas, mostrando que era assunto de extrema importância e que a reivindicação da liberdade de imprensa e a sua defesa enquanto princípio não estavam esquecidos.

O texto publicado intitulava-se “A Discussão da Lei da Imprensa na Assembleia Nacional” e a sua inserção no boletim era justificada pois dizia-se dele que

(...) constituirá um apetrechamento indispensável para os jornalistas portugueses, pois os termos da discussão no Parlamento ajudarão à interpretação da Lei e à sua mais completa clarificação. Tal documento, na íntegra, é ainda um valioso documento, assim mais acessível a quem deseje manuseá-lo.

(ANÓNIMO, *Jornalismo*, 2.ª série, n.º 7, 8 e 9, 1971, p. 3)

Transcreve-se um breve exemplo do que foi discutido, na época, nomeadamente a base onde se aborda a questão da liberdade da imprensa e de como é importante que estas estejam bem definidas.

A Discussão da Lei da Imprensa na Assembleia Nacional
(De 23 de Julho a 4 de Agosto de 1971)

Base V

(Liberdade de imprensa)

(...) este conjunto de argumentos leva-se, por isso, a considerar que, em vez de uma pomposa enunciação pragmática, é preferível, para que a imprensa, como força social, possa desempenhar a sua função de carácter público, definir com precisão, com rigor jurídico, o princípio da liberdade de expressão de pensamento pela imprensa e os respectivos limites.

Estes limites só serão actantes e só não serão perigosos se, na realidade, forem definidos rigorosamente. (...)

(ANÓNIMO, *Jornalismo*, 2.ª série, n.º 10/11 e 12, 1971, p. 4 a 86)

Pelos textos acima é possível perceber que o espaço do boletim *Jornalismo* permitia, normalmente com textos de autores estrangeiros, ou de autores portugueses mas sobre situações ocorridos em solo não português, abordar discretamente a questão da liberdade de imprensa, limitada pela política em vigor na altura e sufocada pela

interferência da censura. Fala-se de alguns casos de ameaças à liberdade de imprensa fora de Portugal, aproveitando-se para explicar a necessidade de acabar com a censura ou, no mínimo, modificar as suas leis. De forma não tão direta, procura-se sensibilizar os jornalistas portugueses para a necessidade de discutirem o assunto e mesmo para se baterem pela liberdade de expressão.

Conclusão

A principal conclusão que se pode extrair é a de que os redatores dos periódicos profissionais dos jornalistas portugueses no período do Estado Novo reclamaram a *liberdade de imprensa* quer como um princípio derivado do direito humano à liberdade de expressão do pensamento quer para defender alguns dos valores da sua profissão, como a independência, a liberdade de expressão, a verdade e a isenção, independentemente de serem a favor, ou contra, o regime. Mas, realisticamente, perceberam que o exercício da liberdade de imprensa passava pela introdução de mecanismos constitucionais e de garantias legais que reforçassem a esfera de autonomia das empresas jornalísticas e dos profissionais do jornalismo face ao poder político e face ao poder económico.

Curiosamente, os responsáveis pelas publicações aqui estudadas publicaram textos de autores estrangeiros que, discutindo a liberdade de imprensa – ou, principalmente, problematizando a carência da mesma – diziam o que os próprios jornalistas portugueses queriam dizer e eventualmente não podiam (pelo menos, não desejariam expor publicamente as suas convicções). Esta tática serviu o propósito de manter o tema na ordem do dia.

Percebe-se, finalmente, pela leitura dos periódicos *Boletim do Sindicato Nacional dos Jornalistas*, *Jornalismo* e *Gazeta Literária* que, para muitos dos jornalistas portugueses do período do Estado Novo, a liberdade de imprensa contribuiria para a dignificação do jornalismo português e para a promoção do estatuto profissional dos jornalistas.

Referências

- ANÓNIMO. *Jornalismo*, 2.^a série, n.º 7, 8 e 9, 1971, p. 3.
ANÓNIMO. A Discussão da Lei da Imprensa na Assembleia Nacional. *Jornalismo*, 2.^a série, n.º 10/11 e 12, 1971, p. 4-86.

- ANÓNIMO. Bases para um projecto de Lei de Imprensa Aprovadas pela Assembleia Geral do Sindicato. **Jornalismo**, n.º 1, 2.ª Série, Janeiro/Fevereiro de 1970, p. 9-11.
- ANÓNIMO. Meditações sobre um congresso: O congresso da Federation Internationale des Redateurs en Chef. **Gazeta Literária**, n.º 57, 1957, p. 82.
- ANÓNIMO. Liberdade de informação e de crítica. **Gazeta Literária**, n.º 70/71, Junho/Julho de 1958, p. 63-64.
- ANÓNIMO. O 77º aniversário da Associação dos Jornalistas e Homens de Letras do Porto, A conferência do Dr. Norberto Lopes: A imprensa e a sua missão. **Gazeta Literária**, 2ª série, n.º 5, Novembro de 1959: 1-2.
- ANÓNIMO. Imprensa não diária. **Gazeta Literária**, 4ª série, n.º 4, Outubro de 1971: 15, 19 e 26.
- ARAÚJO, N. De. Das Relações e da Gazeta de 1641 ao jornalismo do século XX. **Boletim do Sindicato Nacional dos Jornalistas**, n.º 4, Outubro, Novembro e Dezembro de 1941: 122-124.
- CABRERA, A. Os jornalistas no Marcelismo: Dinâmicas sociais e reivindicativas. *In*: Traquina, N. (Org.). **Do chumbo à era digital**. 13 Leituras do jornalismo em Portugal (p. 71-84). Lisboa: Livros Horizonte, 2010.
- CABRERA, A. **Marcello Caetano: Poder e imprensa**. Lisboa: Livros Horizonte, 2006.
- CASARES, F. Periodistas de Portugal y de España. **Gazeta Literária**, n.º 4, Dezembro de 1952: 78.
- CORREIA, F. e BAPTISTA, C. **Jornalistas: Do ofício à profissão**. Mudanças no jornalismo português (1956-1968). Lisboa: Caminho, 2007.
- CORREIA, F. e BAPTISTA, C. Anos 60: Um período de viragem no jornalismo português. *In*: Traquina, N. (Org.). **Do chumbo à era digital**. 13 Leituras do jornalismo em Portugal (p. 53-70). Lisboa: Livros Horizonte, 2010.
- FIDALGO, J. **O jornalista em construção**. Porto: Porto Editora, 2008.
- GAMSON, W. A. e MODIGLIANI, A. The changing culture of affirmative action. *In*: BRAUNGART, R. G. e BRAUNGART, M. M. (Eds.). **Research in Political Sociology**, vol. III (p. 137-177). Greenwich: JAI Press, 1987.
- GARÇÃO, P. M. Missão e projecção do jornalismo na nossa terra. **Boletim do Sindicato Nacional dos Jornalistas**, n.º 5, 1945: 7-11.
- GOMES, J. C. **Os militares e a censura**. A censura à imprensa na Ditadura Militar e Estado Novo (1926-1945). Lisboa: Livros Horizonte, 2006.
- MADUREIRA, Á. V. de. Do difícil problema da tolerância. **Gazeta Literária**, n.º 41/42, Janeiro/Fevereiro de 1956, p. 9.
- MATOS e LEMOS, M. Pequenas notas. **Jornalismo**, n.º 4, Outubro de 1967, p. 15.
- MAYRING, P. **Qualitative Inhaltsanalyse**. Grundlagen und Techniken. Weinheim: Beltz, 2002.
- OLIVEIRA, S. de. A Liberdade de Imprensa ameaçada em França. **Jornalismo**, 1.ª série, n.º 8, Novembro de 1968, p. 12-13.
- RIBEIRO, Á. R. Em defesa da liberdade. **Gazeta Literária**, n.º 56, Abril de 1957, p. 47.
- ROSA, J. P. da. A imprensa portuguesa de hoje. **Boletim do Sindicato Nacional dos Jornalistas**, n.º 4, Outubro, Novembro e Dezembro de 1941, p. 109-112.
- SOUSA, F. de. [Sem título]. **Boletim do Sindicato Nacional dos Jornalistas**, n.º 5, 1945, p. 264-269.
- SOUSA, J. P. (2006). **Elementos de teoria e pesquisa da comunicação e dos media**. 2ª edição revista e ampliada. Porto: Edições Universidade Fernando Pessoa, 2006.

SOUSA, J. P. Uma história do jornalismo em Portugal até ao 25 de Abril de 1974. *In*: SOUSA, J. P. (Org.). **Jornalismo**: História, teoria e metodologia da pesquisa (p. 93-118). Porto: Edições Universidade Fernando Pessoa, 2008.
VASCONCELOS, J. C. O combate contra a censura. **Jornalismo**. Janeiro de 1992, p. 14.

Recebido em 26/11/2015

Publicado em 27/04/2016